

**LEIA-SE:****3. DA HABILITAÇÃO**

(...)

3.8. As empresas que não atenderem as referidas exigências requeridas neste Edital serão preliminarmente desconsideradas e terão 05 (cinco) dias úteis para apresentarem suas razões de recurso a contar da data da notificação. Em igual prazo a Secretaria emitirá parecer;

**ONDE SE LÊ:****ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

(...)

**4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

(...)

**4.3. REGULARIDADE TÉCNICA:**

- a) Cópia do Alvará Sanitário;
- b) Comprovante de Alvará de funcionamento da empresa;
- c) Comprovante do número do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) retirado da página do Ministério: <http://cnes.datasus.gov.br/>;
- d) Certificado de Registro da Unidade Prestadora no CRM-MG;
- e) Declaração do Nome do responsável técnico, anexando:

**LEIA-SE:****ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

(...)

**4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

(...)

**4.3. REGULARIDADE TÉCNICA:**

- a) Cópia do Alvará Sanitário;
- b) Comprovante de Alvará de funcionamento da empresa;
- c) Comprovante do número do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) retirado da página do Ministério: <http://cnes.datasus.gov.br/>;
- d) Certificado de inscrição e regularidade da instituição e dos responsáveis técnicos no respectivo Conselho de Classe.
- e) Declaração do Nome do responsável técnico, anexando:

Ficam mantidas todas as demais determinações editalícias.

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde de São Cristóvão, Sergipe, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 15h00min; através do telefone (79) 99691-5819, e-mail: [comissaoexames44@gmail.com](mailto:comissaoexames44@gmail.com) ou no endereço [www.saocristovao.se.gov.br](http://www.saocristovao.se.gov.br) (portal da transparência).

São Cristóvão/SE, 15 de setembro de 2022

LUCYANE LEITE FONTES  
Presidente da Comissão de Credenciamento

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022**  
**AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

**INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO LAR ESMERALDA**

**1ª PROPOSTA: “BOM NO ESPORTE, BOM NA ESCOLA”**

**EIXO 2- AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Nota Atribuída
A) Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida, com evidenciação de indicadores da realidade, no nexo entre essa realidade e o projeto proposto, e a visão de futuro após a intervenção do projeto.	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.	2,0	0,0
B) Adequação da proposta com as diretrizes contidas nos eixos de atuação, item 2.5 deste edital, voltados para a promoção, proteção e defesa dos direitos das Crianças e Adolescentes.	- Grau pleno de atendimento - proposta consoante diretrizes contidas nos eixos de atuação, item 2.5 (2,0) - Grau satisfatório de atendimento (1,0) - Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta	2,0	2,0

Essa edição encontra-se no site: <https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>

C) Informações sobre ações a serem executadas (1), metas a serem atingidas (2), indicadores que aferirão o cumprimento das metas (3) e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas (4)	- Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (4,0 pontos) - Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (3,0 pontos) - Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (2,0 ponto) - Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (1,0) - Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0	2,0
D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente.	- Grau pleno de capacidade técnico- operacional (2,0). - Não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	2,0	2,0
<b>Pontuação Máxima Global</b>		<b>10</b>	<b>6,0</b>

**INSTITUIÇÃO: INSTITUTO VÓ CIDÁLIA JESUS O PÃO DA VIDA**  
**2ª PROPOSTA: "PRATICANDO ESPORTE, VENCENDO NA VIDA"**  
**EIXO 2- AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Nota Atribuída
A) Descrição da realidade objeto da intervenção pretendida, com evidencição de indicadores da realidade, no nexo entre essa realidade e o projeto proposto, e a visão de futuro após a intervenção do projeto.	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.	2,0	2,0
B) Adequação da proposta com as diretrizes contidas nos eixos de atuação, item 2.5 deste edital, voltados para a promoção, proteção e defesa dos direitos das Crianças e Adolescentes.	- Grau pleno de atendimento - proposta consoante diretrizes contidas nos eixos de atuação, item 2.5 (2,0) - Grau satisfatório de atendimento (1,0) - Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta	2,0	2,0
C) Informações sobre ações a serem executadas (1), metas a serem atingidas (2), indicadores que aferirão o cumprimento das metas (3) e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas (4)	- Atendeu aos 4 itens do quesito satisfatoriamente (4,0 pontos) - Atendeu a 3 itens do quesito satisfatoriamente (3,0 pontos) - Atendeu a 2 itens do quesito satisfatoriamente (2,0 ponto) - Atendeu a 1 item do quesito satisfatoriamente (1,0) - Não atendeu a nenhum item do quesito (0,0) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	4,0	3,0
D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente.	- Grau pleno de capacidade técnico- operacional (2,0). - Não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	2,0	2,0
<b>Pontuação Máxima Global</b>		<b>10</b>	<b>9,0</b>

**RESULTADO PRELIMINAR**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	INSTITUIÇÃO/PROJETO	RESULTADO PRELIMINAR
1º	9,0	INSTITUTO VÓ CIDÁLIA JESUS O PÃO DA VIDA PROPOSTA: "PRATICANDO ESPORTE, VENCENDO NA VIDA"	CLASSIFICADO
-	6,0	ASSOCIAÇÃO LAR ESMERALDA PROPOSTA: "BOM NO ESPORTE, BOM NA ESCOLA"	ELIMINADO ITEM 12.4, ALÍNEA B.

São Cristóvão/SE, 16 de setembro de 2022.

Cinthia Catarine Leão Araujo  
**Presidente da Comissão de Seleção de Projetos**